Resolução nº : 8205/2001
Protocolo nº : 39725/00
Origem : PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
Interessado : PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO,

R E S O L V E :

Aprovar a presente comprovação de convênio, celebrado entre PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e SEAB, relativo ao exercício financeiro de 1998, na importância de R$ 48.300,00 (quarenta e oito mil e trezentos reais)

ANOTE-SE

Sala das Sessões, em 17 de julho de 2001

RAFAEL IATAURO
Presidente

CÓPIA